

matricula
4.557

F


1

SCR Pardo, 29 de Junho de 19 79

IMÓVEL: Uma propriedade rural com a área de 7,25182 alqueires, iguais a 17,5494 hectares, denominado SÍTIO AGUA AZUL, situado na Fazenda denominada Recreio, neste Município e Comarca, confrontando com Nazareno Murador e outros e quem de direito, atualmente Guerino Angelo Maitan-José Maitan e Tomizo Shiraishi; Wadhi Bardauil, atualmente Irmão Quagliato e Rio São Domingos; Rosa Kemp Ferrazzini, Darcy Parmegiani e João Ferrazzini Filho. Cadastrada no Incra sob nº 628 115 011 096-área total 96,8-módulo 50,9-nº de módulos 1,90-fração mínima de parcelamento 15,0.


PROPRIETÁRIO: OTACILIO TEODORO MARÇOLA, lavrador, RG. nº 5.851.996- SP e s/mulher ROSA FERRAZZINI MARÇOLA, do lar, filha de João Ferrazzini e de Rosa Kemp Ferrazzini, CPF em conjunto nº 133 515 088-91 e DARCY - PARMEGIANI, viajante, CIC nº 362 935 478-53 e s/mulher TEREZINHA FERRAZZINI PARMEGIANI, do lar, filha de João Ferrazzini e de Rosa Kemp Ferrazzini, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nº 37.967; 37.934; 37.935; 38.880 Lº 3-Z nº 39.034 Lº 3-AA e Matrícula nº 4.556 Lº 2, todos deste Cartório.

A Escrevente Autorizada: 


R.1/4.557- Em 29 de Junho de 1979.

Por Escritura de 11 de Maio de 1979, subscrita pelo Escrivão Delsio Cassita, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta Comarca, - os proprietários supra qualificados, venderam o imóvel a GUERINO ANGELO MAITAN, agricultor, RG. nº 10.986.842-sp, casado sob o regime da co-munhão de bens antes da Lei nº 6.515/77, com MARIA NARDO MAITAN, do-lar, filha de João Nardo e de Angela Regonha Nardo, com CPF em conjunto nº 013 664 088-53, residentes e domiciliados nesta cidade, por Cr\$ 250.000,00.

A Escrevente Autorizada: 

Av 2/4.557- Em 03 de Outubro de 1.985.

O imóvel objeto desta matrícula foi recadastrado no Incra sob nº - 628.115.616.834-4, área total 46,5 modulo fiscal 20,0 nº de módulos-fiscais 2,29 e fração mínima de parcelamento 3,0 nos termos do formal de partilha extraído em 15 de fevereiro de 1.985, dos Autos de Arrolamento nº 745/84 pelo Escrevente Autorizado Marco Antonio Luizdo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Pedro de Alcantara Lustosa Goulart, a seguir registrado sob nº 3.

A Oficial Maior: 

Julietta B. Marques Grandini

R 3/4.557- Em 03 de Outubro de 1.985.

Pelo Formal de Partilha extraído em 15 de fevereiro de 1.985, dos -

matricula

4.557

F

01

VERSO

-cont. do R 3/4.557-

dos Autos de Arrolamento nº 745/84, pelo Escrevente Autorizado Marco Antonio Luiz do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Pedro de Alcântara Lustosa, Goulart, Julgado por sentença de 31 de Janeiro de 1.985, GUERINO ANGELO MAITAN, brasileiro, viuvo, agricultor, RG nº 10.986.842 Sp CPF nº 013.664.088/53, residente e domiciliado nesta Cidade, WILMA MAITAN DE SOUZA, do lar, RG nº 5.167.090, casada no regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com AGENOR DE SOUZA, chefe administrativo, RG nº 4.161.768 CPF em conjunto nº 066.186.788/15, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Espírito Santo nº 1.300 na Cidade de Londrina Pr, DIOMAR MERCEDES MAITAN MENEGAZZO, do lar, RG nº 10.987.371, casada no regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77 com GERALDO JOVELINO MENEGAZZO, comerciante, RG nº 3.083.975 CPF em conjunto nº 096528258 / 91, brasileiros, residentes e domiciliados na Av. Batista Botelho nº 693, nesta Cidade, ANGELA MAITAN ZILIO, do lar, RG nº 8.861.969 CPF nº 710.051.458/49, casada sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77 com MOACIR ZILIO, agricultor, RG nº 5.85205 digo, nº 5.852.054 CPF nº 797.897.578/91, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Carlos Gomes, nº 50, nesta Cidade, MARIA JOSE MAITAN, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº 8.862.000, CPF nº 710.051.378/20, residente e domiciliada na Av. Dr. Pedro Camarinha, nº 1.189 nesta Cidade, LUCIO ALCEU MAITAN, comerciante, RG nº 2.892.032, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77 com MARIA TEREZINHA FERREIRA MAITAN, do lar, RG nº 16.545.859, portadores do CPF em conjunto nº 136.944.308/06, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade; ERNESTO JOAO MAITAN, comerciante, RG nº 398.218, Série E 1343, casado no regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77 com ANA GRANDINI MAITAN, do lar, RG nº 043.672 Série A 60, CPF em conjunto nº 610.447.688/00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade, à Rua Getulio Pimentel, nesta Cidade, RUBENS MAITAN, comerciante, RG nº 3.929.952 CPF nº 197.829.778/53, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77 com MARIA GRANDINI MAITAN professora, RG nº 7.292.747, CPF nº 827.072.008/91, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Dr. Pedro Camarinha, nº 1.189, - nesta Cidade, JOSE ROBERTO MAITAN, proprietário, RG nº 6.397.734, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6515 77 com MARTA ELIZABETH CONSALTER MAITAN, professora, RG 7.842.501, portadores do CPF em conjunto nº 710.046.708/00, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Rangel Pestana, nº 965, nesta Cidade, CELIO MAITAN, proprietário, RG nº 9.004.414, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77 com MARIA ROSA MAITAN, filha de Arlindo Barbosa e de Elgina Lorenzetti Barbosa, portadores do CPF em conjunto nº 708.109.238/15, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Range digo, à Rua Marechal Bitencourt, nesta Cidade e CLELIO MAITAN, proprietário, RG nº 8.878.816, casado sob o regime parcial de bens posterior à vigência da Lei nº 6.515/77 com MARLI BIANCHI MAITAN, do lar, RG nº 9.816.736 CPF em conjunto nº 708.109.318/34, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Barão de Cotegipe nº 234, nesta Cidade, adquiriram o imóvel objeto desta matrícula, avaliado por Cr\$3.053.544, cabendo ao herdeiro viuvo, uma parte ideal correspondente a metade ou seja 3,62591alqueires, iguais a 8,7747022 ha pelo valor de Cr\$1.526.772 e aos herdeiros filhos, uma parte ideal correspondente a 1/20 avos ou seja 0,362691 alqueires -

matricula

4.557

F

02

SCR Pardo, 03 de Outubro de 19 85

-cont. do R 3/4.557-

alqueires iguais a 0,877470 ha pelo valor de Cr\$152.677,20 em pagamento do Espólio de Maria Nardo Maitan.

A Oficial Maior:

Julietta B. Marques Grandini
Julietta B. Marques Grandini

R 4/4.557- Em 30 de Setembro de 1.987.

Pela Carta de Sentença extraída dos Autos de Separação Judicial Consensual nº 176/87, pelo Escrevente Antonio Roberto Anastácio, assinado pelo Escrivão Diretor, José Alexandre Schutze, expedida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Doutor Miguel Cucinelli, separação julgada por sentença de 29 de maio de 1.987, a parte ideal correspondente a 0,362691 alqueires digo, 0,362691 alqueires, em comum no imóvel objeto desta matrícula em razão da separação do casal Rubens Maitan e Maria Grandini Maitan, que voltou a assinar o seu nome de solteira, ou seja Maria Grandini, foi transmitido para RUBENS MAITAN, brasileiro, comerciante-separado judicialmente, RG nº 3.929.952 e do CPF 197.829.778/53, residente nesta Cidade, por Cz\$970,00, Estando a parte ideal avaliado pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária Incra - em Cz\$2.575,10.

A Escrevente Autorizada:

Mariulda Rute G. Rosa
Mariulda Rute G. Rosa

Av.5/4 557 - Em 15 de Março de 1.993.

Nos termos do Formal de Partilha e xerox do Certificado de Cadastro do INCRA do imóvel sob nº 628 115 616 834-4, está assim caracterizado: - área total 46,5 nº de módulos rurais 0,85 módulo rural 70,0 nº de mód. fiscais 2,29 módulo fiscal 20 e fração mínima de parcelamento 2,0.

A Oficial Maior:

Miriã de Lourdes G. Piedade
Miriã de Lourdes G. Piedade

R.6/4 557 - Em 15 de Março de 1.993.

TÍTULO: Pagamento:

FORMA DO TÍTULO: Pelo Formal de Partilha extraído dos Autos de Arrolamento Sumário nº 515/92, pelo Escrevente Maurício Gonçalves Saliba, em 16/02/1.993, assinado pelo Escrivão Diretor Marco Antonio Luiz, e expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Antonio José Magdalena.

TRÂNSITO EM JULGADO: Em 12/02/1.993.

PARTE INVENTARIADA 1/20 (um vinte avos) do imóvel ou seja 0,362691 alqueires em comum.

ARROLADA: DIOMAR MERCEDES MAITAN MENEGAZZO (Espólio) qualificava-se como brasileira, do lar, casada, era portadora do Cic nº 195 353 278/01 - residia e domiciliava-se nesta cidade, à Av. Batista Botelho nº 693 era casada em 1ª núpcias com GERALDO JOVELINO MENEGAZZO, sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, a seguir qualificada.

ADQUIRENTES: Pagamento feito ao Viúvo meeiro: GERALDO JOVELINO MENEGAZ

Cont R.6/4 557 -

GERALDO JOVELINO MENEGAZZO, brasileiro, viúvo, do comércio, Cic número 096 528 258/91, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Batista Botelho nº693, a quem coube uma parte ideal correspondente a 1/40 avos - ou seja 0,1813455 alqueires no valor de Cr\$1.020.000,00; Pagamento feito aos herdeiros filhos 1º) MARLI MENEGAZZO PEGORER, brasileira, casada bancária, Cic nº049 535 528/30 e RG.nº 14 605 069-SSP-SP, casada com - GUILHERME PEGORER, brasileiro, Cic nº961 141 698/91, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Benjamin Constant nº896 2º) - MARCIO MENEGAZZO, brasileiro, casado, comerciante, Cic nº 061 868 418/20 casado com VILMA HELENA PICCININ MENEGAZZO, brasileira, comerciante Cic nº048 010 668/10 e RG.nº 10 323 488-SSP-SP casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Carlos Gomes, nº 50 3º) ROBERVAL MENEGAZZO, brasileiro, solteiro, comerciante, RG.nº22 060 199-SSP-SP e Cic nº 099 410 758/75, residente e domiciliado à Avenida Batista Botelho nº - 693 nesta cidade, a quem coube uma parte ideal correspondente a 1/120-avos ou seja 0,0604485 alqueires, para cada um no valor de Cr\$340.000,00
VALOR: Cr\$2.040.000,00 Valor Venal Cr\$ 10 155 348,00

CONDIÇÕES: Não consta.

A Oficial Maior: *m Saacy*

Miriã de Lourdes G. Piedade.

Av.7/4 557 - Em 02 de Julho de 1.996.

Nos termos do Formal de Partilha a seguir registrado sob o n. 08, consta que:-1) Em virtude do falecimento da Sra. Maria Grandini ocorrido em 02.02.95, conforme averbação de óbito constante da cópia da Certidão de casamento 8 850 fl. 223 do Livro B-44, passando então o estado civil de Rubens Maitan de separando judicialmente, para viúvo; 2) O casal Moacir Zilio e Angela Maitan Zilio, são casados no regime da comunhão universal de bens, depois da vigência da Lei 6.515/77 (casados em 18.06.82) e não como constou do Registro n.03, conforme cópia extraída da Certidão de casamento 1 951 fl. 42 do Livro B-8 do Cartório de Registro Civil desta Cidade, com a Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob n. 11 435 Livro 3 deste Cartório.

A Substituta do Registrador:

Mariulda Rute G. Rosa.

R.8/4 557 - Em 02 de Julho de 1.996.

TÍTULO: Pagamento.

FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha extraído em 30 de Maio de 1.996, dos Autos de Arrolamento n.268/96, pela Escrevente Célia Claro de Giacomo, assinado pela Escriva Diretora Heloisa T. C. Menegazzo e expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Osny Bueno de Camargo da 1ª Vara, desta Cidade.

TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA: Em 29 de Maio de 1.996.

PARTE ARROLADA: 50% do imóvel ou 3,6259 alqueires.

TRANSMITENTE GUERINO ANGELO MAITAN (ESPOLIO), era brasileiro, viúvo, agricultor, RG.n. 10 986 842 SSP-SP e CPF n. 013 664 088 53, residia e domiciliava-se na Rua Dr. Pedro Camarinha 1 189 nesta cidade.

ADQUIRENTES A) Pagamento feito aos filhos:- 1) ERNESTO JOAO MAITAN, brasileiro, comerciante, RG.n. 398 218 Série E 1343 e CPF n. 610 447 688/00, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 é sua mulher ANA GRANDINI MAITAN, brasileira,

matrícula

4 557

F

-03-

SCRPardo, 02 de

Julho

19 96

Cont R.8/4 557.

do lar, RG.n. 043 672 Série A 60, filha de Manoel Grandini e de Maria Alves Grandini, residentes e domiciliados na Rua Getulio Pimentel n. 62 nesta cidade; 2) **WILMA MAITAN DE SOUZA**, brasileira, do lar, RG.n. 5 167 090, filha de Guerino Angelo Maitan e de Maria Nardo Maitan, casada no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 e seu marido **AGENOR DE SOUZA**, brasileiro, Chefe administrativo, RG.n. 4 161 768 e CPF n. 066 186 788 15, residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo n.1300 na Cidade de Londrina PR; 3) **ANGELA MAITAN ZILIO**, brasileira, comerciante, RG.n. 8 861 969 e CPF n. 710 051 458 49, casada no regime da comunhão universal de bens, depois da vigência da Lei 6.515/77 em 18.06.82, conforme Escritura de Pacto Anteruptual registrada sob o n. 11 435 Livro 3 deste Cartório, com **MOACIR ZILIO**, brasileiro, agricultor, portador do RG.n. 5 852 054 e CPF n. 797 897 578 91, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Carlos Gomes n.50; 4) **MARIA JOSÉ MAITAN**, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG.n. 8 862 000 e CPF n. 710 051 378 20, residente e domiciliada na Avenida Dr. Pedro Camarinha 1 189, nesta cidade; 5) **LUCIA ALCEU MAITAN**, brasileiro, comerciante, RG.n. 2 892 032 e CPF n. 136 944 308 06, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 e sua mulher **MARIA TEREZINHA FERREIRA MAITAN**, brasileira, professora, RG.n. 16 545 859, filha de Benedito Feliciano Ferreira e de Da. Sebastiana Doriguello Ferreira, residentes e domiciliados na Avenida Tiradentes 1 167, nesta cidade; 6) **JOSÉ ROBERTO MAITAN**, brasileiro, proprietário, RG.n. 6 397 734 e CPF n. 710 046 708 00, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **MARTA ELIZABETH CONSALTER MAITAN**, brasileira, professora, RG.n. 7 842 501, filha de Idarilho Consalter e de Da. Josefina Luiz Consalter, residentes e domiciliados na Rua Rangel Pestana n.965 nesta cidade; 7) **RUBENS MAITAN**, comerciante, viúvo, portador do RG.n. 3 929 952 e CPF n. 197 829 778 53, residente e domiciliado nesta cidade, RG.n. 3 929 952 e CPF n. 197 829 778 53, residente e domiciliado nesta cidade; 8) **CLÉLIO MAITAN**, brasileiro, proprietário, RG.n. 8 878 816 e CPF n. 708 109 318 34, casado no regime da comunhão parcial de bens, depois da vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI BIANCHI MAITAN**, brasileira, do lar, RG.n. 9 816 736 filha de Pedro Bianchi e de Da. Lucia Morgueti Bianchi, residentes e domiciliados na Rua Barão de Cotegipe n.234 - nesta cidade; 9) **CÉLIO MAITAN**, brasileiro, proprietário, RG.n. 9 004 414 e CPF n. 708 109 238 15, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 e sua mulher **MARIA ROSA BARBOSA MAITAN**, filha de Arlindo Barbosa e Da. Delfina Lorenzetti Barbosa, residentes e domiciliados nesta cidade, cabendo a cada um, uma parte ideal correspondente a 1/10 do imóvel ou 0,36259 alqueires; Faqamento feito aos herdeiros netos (filhos de Diomar Mercedes Maitan Menegazzo que teve seu óbito ocorrido em 24.12.95)-1) **MARLI MENEGAZZO PEGORER**, brasileira, casada, bancária, CPF n. 049 535 528 30 e RG.n. 14 605 069 SSP-SP casada com **GUILHERME PEGORER**, brasileiro, casado, comerciante, CPF n. 961 141 698 91, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant n.986; 2) **MARCIO MENEGAZZO**, brasileiro, casado, comerciante, CPF n. 061 868 418 20, casado com **VILMA HELENA PICCININ MENEGAZZO**, brasileira, casada, comerciante, RG.n. 10 323 488 SSP-SP e CPF n. 048 010 668 10, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Carlos Gomes n.50; 3) **ROBERVAL MENEGAZZO**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG.n. 22 060 199 SSP-SP e CPF n. 099 410 758 15, residente e domiciliado na Avenida Batista Botelho

matricula

4 557

F

-03v2-

VERSO

Cont R.8/4 557.

n.693 nesta cidade, cabendo a cada um, uma parte ideal correspondente a 1/30 do imóvel, ou 0,12086333 alqueires.

VALOR: R\$26.500,00 **Valor Venal** R\$19.283,22.

CONDIÇÕES: Não consta.

A Substituta do Registrador:

Mariulda Rute G. Rosa.

Av.9/4 557 - Em 21 de agosto de 2.000

De acordo com a Escritura Pública a seguir registrada sob o n. 10 e cópias autenticadas dos documentos a seguir relacionados, arquivadas nesta Serventia, consta que:.....

a) ANA GRANDINI MAITAN está inscrita no CPF sob o n. 158.316.818-40:..

b) MARIA TEREZINHA FERREIRA MAITAN está inscrita no CPF sob o n. 190.922.818-40;.....

c) O Certificado de Cadastro do Imóvel objeto desta matrícula está, atualmente, assim caracterizado: área total: 46,5 ha. (formada por 29,04 ha. da matrícula n. 11.867 e mais 17,5494 ha. desta matrícula); módulo rural: 40,0 ha.; número de módulos rurais: 1,15; módulo fiscal: 20 ha.; número de módulos fiscais: 2,32; fração mínima de parcelamento: 2,0 ha. e número correspondente na Receita Federal: 0248890-6.....

A Substituta do Oficial:

Miriz de Lourdes G. Piedade

R.10/4 557 - Em 21 de agosto de 2.000

TITULO: Compra e Venda.....

FORMA DO TITULO: Escritura Pública lavrada em 12 de novembro de 1.999, fl. 234, do Livro 251, subscrita pelo Substituto Delsio Cassita Junior, da 2ª Serventia Notarial desta Comarca.....

TRANSMITENTE: 1) LUCIO ALCEU MAITAN e sua mulher MARIA TEREZINHA FERREIRA MAITAN; 2) ERNESTO JOAO MAITAN e sua mulher ANA GRANDINI MAITAN; 3) ANGELA MAITAN ZILIO e seu marido MOACIR ZILIO; 4) MARIA JOSÉ MAITAN; 5) RUBENS MAITAN; todos já qualificados.....

ADQUIRENTE: ANDERSON MAITAN, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 20.632.298-SSP-SP, inscrito no CPF sob o n. 113.941.078-46, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com MARISA NIZOLI COELHO MAITAN, professora, portador da cédula de identidade RG n. 25.349.713-9-SSP-SP, inscrita no CPF sob o n. 263.450.168-45, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Camilo dos Santos n. 98, Jardim Ipê, nesta cidade.....

REGISTRO DE APOIO DESTA TRANSMISSÃO: R.3 e R.8.....

PARTE ALIENADA: 3,62591 alqueires, iguais a 8,7747022 ha.....

VALOR: R\$10.000,00..... **VALOR VENAL:** R\$12.378,93.....

DOCUMENTOS APRESENTADOS: Cópias autenticadas:.....

1) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural no INCRA - CCIR 1998/1999 (área total de 46,5 ha.);.....

2) Certidão de Regularidade Fiscal de imóvel rural n. M-H 0057024, expedida em 18/07/2000, pela agência da Receita Federal de Ourinhos, com validade até 18/01/2001 (área quitada 46,5 ha.).....

ANUENTES: ALCIONE MAITAN PEGORER, professora, portadora da cédula de identidade RG n. 17.654.164-0-SSP-SP, inscrita no CPF sob o n. 078.873.228-55, e seu marido JOSÉ SÉRGIO PEGORER, industrial, portador da cédula de identidade RG n. 13.138.653-SSP-SP, inscrito no CPF sob o n. 015.617.678-59, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rangel Pestana n. 965, centro, nesta cidade, na qualidade de filha e genro de Lucio Alceu Maitan e Maria Terezinha Ferreira Maitan, vendedores de parte ideal de 0,725182 alqueires.....

matrícula

4 557

F

-04-

SCRPardo,

de

de

21

agosto

2000

Cont R.10/4 557

DOI: Emitida por esta Serventia, sob o n. 000618/2000.....ITBI: Recolhido.....CONDIÇÕES: Não consta..... PROTOCOLO Nº: 82.521.....

A Substituta do Oficial:

M. de Lourdes G. Piedade
Miria de Lourdes G. Piedade

Av.11/4 557 - Em 05 de dezembro de 2000

De acordo com o R.Mandado expedido em 16 de novembro de 2000, pela Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca, Dra. Ana Carolina Achôa Aguiar Siqueira de Oliveira, nos Autos da Ação de Retificação de Registro Imobiliário n. 121/98, com a sentença transitada em julgado em 06 de outubro de 2000, consta que o imóvel, objeto desta matrícula, tem atualmente a seguinte descrição:.....

Um imóvel rural, denominado **SITIO AGUA AZUL**, situado na Fazenda Recreio, neste Município e Comarca, com 15,487005 hectares, iguais a 6,399588843 alqueires paulista, ou ainda, 154.870,05 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Principia no ponto "A", assinalado em planta e situado na margem direita do Ribeirão São Domingos, junto à divisa com o condomínio de antes Rosa Kemp Ferrazini, Darcy Parmegiani e João Ferrazini Filho, atual Célio Sanson e Valdeir Pereira Nantes (matrícula 11.851); segue na confrontação do citado condomínio com o rumo magnético de 70º40'53" SW em 681,95 metros até o ponto "B", situado junto a divisa com a propriedade de antes Guerino Angelo Maitan, atual Antônio Maximiano Camparim (matrícula 11.866); deflete à direita, segue nesta confrontação nos seguintes rumos e respectivas distâncias: 08º12'04" NW em 80,31 metros até o ponto "C"; 87º03'17" SW em 146,53 metros até o ponto "31", situado junto com a divisa com o condomínio de antes Guerino Angelo Maitan, atual José Maitan, Ernesto João Maitan, Wilma Maitan de Souza, Geraldo Jovelino Menegazzo, Angela Maitan Zilio, Maria José Maitan, Lúcio Alceu Maitan, Rubens Maitan, José Roberto Maitan, Célio Maitan, Clélio Maitan, Marli Menegazzo Pegorer, Márcio Menegazzo e Roberval Menegazzo (matrícula 11.867); deflete à direita, segue confrontando com o referido condomínio no seguinte rumo e respectiva distância: 05º11'58" NW em 67,21 metros até o ponto "30"; deflete à direita, no rumo 01º04'30" NE em 18,73 metros até o ponto "29"; deflete à esquerda no rumo de 16º14'18" NW em 31,25 metros até o ponto "28"; deflete à esquerda no rumo de 21º05'12" NW em 29,08 metros até o ponto "27"; deflete à esquerda no rumo de 40º48'29" NW em 37,30 metros até o ponto "26"; deflete à direita, no rumo de 74º58'37" NE em 328,74 metros até o ponto "D", confrontando nesta última extensão em parte com o condomínio de José Maitan, Ernesto João Maitan, Wilma Maitan de Souza, Geraldo Jovelino Menegazzo, Angela Maitan Zilio, Maria José Maitan, Lúcio Alceu Maitan, Rubens Maitan, José Roberto Maitan, Célio Maitan, Clélio Maitan, Marli Menegazzo Pegorer, Márcio Menegazzo e Roberval Menegazzo e em parte com a propriedade de antes Tomizo Shiraishi, atual Teruo Shiraishi (matrícula 3.977); deflete à direita, confrontando com o D.E.R Rodovia Orlando Quagliato SP 327 no rumo de 84º24'00" SE em 386,50 metros até o ponto "E", situado junto à margem direita do Ribeirão São Domingos; deflete à direita, segue margeando e confrontando com o referido ribeirão água abaixo, por trajetórias curvas medindo 164,52 metros até encontrar o ponto "A", onde principiou.....

PROTOCOLO Nº: 83.568.....

A Substituta do Oficial:

M. de Lourdes G. Piedade
Miria de Lourdes G. Piedade

matrícula

4 557

F

-04vd-
VERSO

Av.12/4 557 - Em 22 de agosto de 2005

De acordo com o Formal de Partilha, a seguir registrado sob n.13; conforme cópia autenticada do documento apresentado; de acordo com a Av.7/11.618, de 16/06/2005; e na forma da publicação no DOJ, de 02 de agosto de 2001, consta que:.....

- 1) **MARIA ROSA BARBOSA MAITAN** é portadora da cédula de identidade RG n. 22.418.251-SSP/SP e está inscrita no CPF sob n. 246.918.758/32;.....
- 2) Conforme a Certidão de Óbito extraída do termo n. 42.467, fl. 106, do Livro C-42, em 15 de março de 2004, assinada pelo Titular Luiz Marcelo Rezende Julião, do 2º Ofício de Registro Civil do Município e Comarca de Londrina-PR (fl. 06 dos Autos), consta o **falecimento do coproprietário, CELIO MAITAN**, ocorrido em 15 de março de 2004, passando o estado civil de sua mulher, **MARIA ROSA BARBOSA MAITAN**, de casada, para "**viúva**";.....
- 3) O imóvel, objeto desta matrícula, foi recadastrado no INCRA como "**Minifúndio**", com o Certificado de Cadastro sob n. 950.041.756.458-1, atualmente assim caracterizado: área total: 15,4 ha.; módulo rural: 0,00; número de módulos rurais: 0,00; módulo fiscal: 20,0 ha.; número de módulos fiscais: 0,77; fração mínima de parcelamento: 2,0 ha.; número correspondente na Secretaria da Receita Federal (NIRF): 0248890-6 com a área de 46,5 ha.....

A Substituta do Oficial:

M. Piedade
Miriã de Lourdes G. Piedade

R.13/4 557 - Em 22 de agosto de 2005

TITULO DE TRANSMISSÃO: Pagamento (Lei 6.015 - Art.167).....

FORMA DO TITULO: Formal de Partilha expedido em 15 de abril de 2005, pelo MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Judicial desta Comarca, Dr. Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo, nos Autos de Arrolamento n. 281/04.....

TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA: 23 de março de 2005.....

TRANSMITENTE: **CELIO MAITAN - Espólio**, já qualificado, falecido em 15 de março de 2004, casado em 1ª e única núpcias, sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **Maria Rosa Barbosa Maitan**.....

REGISTRO DE AFOIO DESTA TRANSMISSÃO: R.3 e R.8.....

PARTE IDEAL INVENTARIADA: 1/10 do imóvel.....

ADQUIRENTE: A) **Viúva-Meeira:** **MARIA ROSA BARBOSA MAITAN**, já qualificada.....

Proporção deste pagamento: metade (1/2) da parte ideal inventariada...

B) **Herdeiros Filhos:** 1) **FERNANDA MAITAN**, brasileira, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG n. 32.751.724-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 291.289.528/63, residente e domiciliada na Rua Romão Buzolin n. 108, nesta cidade;.....
2) **RODRIGO MAITAN**, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG n. 34.170.945-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 278.855.868-63, residente e domiciliado na Rua Romão Buzolin n. 108, nesta cidade.....

Proporção deste pagamento: 1/4 (um quarto) da parte ideal inventariada, para cada um.....

VALOR: R\$3.413,59.....**VALOR VENAL:** R\$3.430,44.....

ITBI: Constam, anexas ao Formal de Partilha, as Guias de Arrecadação Estadual GARE ITCMD, como segue:.....

1) **Fernanda Maitan:** Valor da Receita: R\$513,00; Valor Total: R\$513,00; Código da Receita: 017-6; autenticação: BESP064 006 27052004 0166 513,00R 2609 (fl. 58 dos Autos);.....

2) **Rodrigo Maitan:** Valor da Receita: R\$513,00; Valor Total: R\$513,00;

(continua na fl. 05)

matrícula

4 557

F

-05-

SCRPardo, 22 de agosto de 2005

Cont R.13/4 557

Código da Receita: 017-6; autenticação: BESP064 006 27052004 0165
513,00R 2609 (fl. 59 dos Autos).....O Procurador do Estado, Sr. Ricardo Pinha Alonso, verificou que o im-
posto "causa mortis" foi integralmente recolhido, não havendo objeção
quanto ao prosseguimento do feito (fl. 66 dos Autos).....DOI: Emitida por esta Serventia.....DOCUMENTOS APRESENTADOS: Cópias autenticadas: 1) Certificado de Cadas-
tro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002; 2) Certidão Negativa de Dé-
bitos de Imóvel Rural emitida em 10 de maio de 2005, com validade até
10/11/2005, código de controle da certidão: 0881.EFBO.AAE6.3B3B, ar-
quivadas nesta Serventia, em pasta própria do corrente ano.....CONDIÇÕES: Não consta.PROCOLO No: 101.346.

A Substituta do Oficial:

Miriam de Lourdes G. Piedade
Miriam de Lourdes G. Piedade

R.14/4 557 - Em 28 de março de 2006

ONUS: Hipoteca Censual de 1º Grau e sem concorrência de terceiros.....FORMA DO TITULO: Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 170835-0,
emitida em 08 de março de 2006, na Agência do Financiador, nesta ci-
dade (Decreto - Lei 167/67).....CREDOR: BANCO NOSSA CAIXA S.A, sediada na Rua XV de Novembro n. 111 -
São Paulo - Capital, por sua agência de Santa Cruz do Rio Pardo, ins-
crita no CNPJ sob o n. 43.073.394/0058-56.....DEVEDOR/FIEL DEPOSITARIO: ANDERSON MAITAN, já qualificado.....REGISTRO DE APOIO: R.10, retro.....PARTE IDEAL HIPOTECADA: 50% do imóvel.....AUTORIZAÇÃO DO CONJUGE PARA A HIPOTECA: MARISA NIZOLI COELHO MAITAN,
já qualificada.....VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).....JUROS: Os Juros são devidos a taxa efetiva de 4,00% ao ano, equiva-
lente a 0,3274% ao mês, calculados sobre a média dos saldos devedores
diários e capitalizados no último dia útil do mês, no vencimento, li-
quidação da dívida e na transferência de rubrica contábil por inadim-
plimento, "pro-rata" dia, para pagamento com as prestações de princi-
pal, proporcionalmente a seus valores nominais.....VENCIMENTO: Em 06 de março de 2009.....FORMA DE PAGAMENTO: Em 07/03/2008 - % Saldo: 20; 06/03/2009 - % Saldo:
100.....Cláusula 3ª do Instrumento Censual: Se integralmente cumpridas todas
as exigências legais e convencionais a que o financiamento se subordi-
na e mantida a proporcionalidade verificada entre o valor da garantia
e o saldo devedor do financiamento, inclusive sob a forma de substitu-
ição ou inclusão de garantias, em 16/09/2009 será efetuado ajuste de
prorrogação do prazo do penhor agrícola ou pecuário, bem como do prazo
do financiamento com a consequente readequação do cronograma de paga-
mentos do financiamento, inclusive seu vencimento final, em conformi-
dade com o estabelecido no Artigo 61 do Decreto-Lei n. 167, de
14/02/1967, combinado com o Artigo 1439 e parágrafos do Código Civil,
para resgate da seguintes forma: 06/03/2009 - 35%; 05/03/2010 - 50%;
06/03/2011 - 100%. Parágrafo Único - Obrigam-se, desde já o emitente
e/ou o Interveniante outorgante a firmar em conjunto com a Nossa Cai-
xa, aditamento dirigido ao registro competente para finalidade de a-
verbar a prorrogação de prazo do penhor e consequentemente do financi-
amento, sob pena da não efetivação da prorrogação.....OBJETIVO DO FINANCIAMENTO: Financiamento de investimento agrícola para
aquisição de um trator marca John Deere modelo 5605 4x4 75 CV novo,
com recursos do FEAP, orçado em R\$86.597,00. O crédito será aplicado

matricula

4 557

F

-05vg-

VERSO

Cont R.14/4 557

no: Sitio Santa Maria.....

CLAUSULA DE IMPENHORABILIDADE - INALIENABILIDADE DO PRODUTO/BEM GRAVADO:

Conforme Decreto Lei 167/67, os bens móveis ou imóveis vinculados à cédula rural pignoratícia, ou pignoratícia e hipotecária, não poderão ser penhorados ou seqüestrados por outras dividas do emitente, ou do terceiro prestador da garantia real, cumprindo a qualquer deles denunciar a existência da cédula às autoridades incumbidas das diligências, ou a quem a determine, sob pena de responder pelos prejuízos resultantes de sua omissão, ressalvadas as prioridades legais.....

DOCUMENTOS APRESENTADOS: I) De com as cláusulas 29ª e 30ª do Instrumento Cedral, o emitente declarou conhecer o teor da Lei n. 8.212/91 e não ser responsável pelo recolhimento de contribuições sobre sua produção à seguridade social, razão pela qual deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS; II) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural no INCRA - CCIR 2003/2004/2005 - área de 231,7 ha (cuja área é formada pela soma dos 23,60 ha da matr. 22.630; 65,10 ha da matr. 19.368; 90,10 ha da matr. 19.370; 52,90 ha da matr. 19.371); III) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - NIRF 4.134.022-1 - área de 231,8 ha, emitida em 15/03/2006 - válida até 15/09/2006; IV) Certidões conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida da união, em nome de Anderson Maitan e Marisa Nizoli Coelho Maitan, emitidas em 15/03/2006 - válidas até 11/09/2006; V) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - NIRF 0.248.890-6, emitida em 28/03/2006 - válida até 28/09/2006; VI) Cópia da certidão da matrícula

Estando a Cédula também registrada no Livro 3 sob n. 16.884, desta Serventia.

PROTOCOLO No: 103.982/2006.....

A Substituta do Oficial:

Miriã de Lourdes G. Piedade
Miriã de Lourdes G. Piedade.

Av.15/4 557 - Em 10 de agosto de 2006

Nesta data, em frente ao registro 16.884, no Livro 03, foi averbada a alteração de dados, relativa ao bem dado em penhor.....

PROTOCOLO: 105 249

A Substituta do Oficial:

Miriã de Lourdes G. Piedade
Miriã de Lourdes G. Piedade

R.16/4.557 - Em 22 de junho de 2007

TÍTULO: Arrematação (Lei n. 6.015/73 - Art. 167 -Inciso I - item 26).....

FORMA DO TÍTULO: Carta de Arrematação, expedida em 06 de maio de 2007, pela MM. Juiza de Direito, Drª Ana Cristina Weynen Cores, na Ação de Execução de Título Extrajudicial nº. 267/02 - Auto de Arrematação de 25 de maio de 2007.....

TRANSMITENTE: JOSE ROBERTO MAITAN, portador da cédula de identidade RG n.º 6.397.734-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 710.046.708-00, e sua mulher MARIA ELIZABETH CONSALTER MAITAN, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.842.501, brasileiros, domiciliados e residentes na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 745, nesta Cidade, sendo que esta última foi citada da Penhora, com prazo de 10 (dez) dias, para oferecer embargos, expedido nos Autos de Execução nº 267/2002, em 09 de agosto de 2002, (folhas 21, 22 e 34 dos autos).....

REGISTRO DE APOIO: R.3 e R.8, desta matrícula.....

PARTE IDEAL ARREMATADA: 1/20 avos do imóvel (condomínio tradicional).....

ADQUIRENTE: LUIZ ALFREDO AMORIM, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.797.276-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 033.397.339/34, e sua mulher IVANI GONZAGA DA SILVA AMORIM, professora primária, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.797.279-SSP-SP e (Continua na fl. 06)

matrícula

4.557

F

-06-

SCRPardo,

22 de junho de 2007

Cont. R.16/4.557

inscrita no CPF/MF sob n.º 079.028.848-63, casados em 31 de dezembro de 1967, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Marília, na Rua Silvio Marinho, n.º 276.....

VALOR DA ARREMATACÃO: R\$ 40 000,00 (juntamente com a matrícula nº 11.867).....

VALOR: R\$ 8.337,81 - Laudo de avaliação (fls.108 dos autos).....

ITBI: Consta, anexa à Carta de Arrematação, uma via do comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis: Valor do Instrumento: R\$40.000,00; Valor Venal: R\$ 5.423,86; Valor Recolhido: R\$ 1.200,00; Alíquota:3%; Autenticação: PMScz02041120/jun/2007 R\$ 1.200,00 RO+ (juntamente com a matrícula n.º 11.867).....

DOI: Emitida por esta Serventia.....

CONDIÇÕES: Não Consta.....

PROTOCOLO Nº: 108.908, Livro 1-AD, de 06 de junho de 2007.....

A Substituta do Oficial:

Miriã
Miriã de Lourdes Gonçalves Piedade

Av.17/4 557 - Em 02 de abril de 2009

Nos termos do **Aditivo** de 12 de janeiro de 2009, ao **Instrumento Cedular n. 170835-0**, retro registrado sob n. 14, averbada sob n. 15, consta que o instrumento de origem foi modificado como segue:.....

Prorrogar o cronograma de pagamento da cédula, que passa a ser exigido da seguinte forma:.....

Data da parcela: 06/03/2009 - Percentual do Saldo Devedor: 25; Data da parcela: 05/03/2010 - Percentual do Saldo Devedor: 50 e Data da parcela: 06/03/2011 - Percentual do Saldo Devedor: 100.....

As demais cláusulas e condições ficam ratificadas, não alteradas pelo aditamento.....

PROTOCOLO No: 116.550/2009.....

A Substituta do Oficial:

Miriã
Miriã de Lourdes Gonçalves Piedade

R.18/4 557 - Em 09 de setembro de 2009

TITULO DE TRANSMISSÃO: Venda e Compra Pura (Lei 6.015).....

FORMA DO TITULO: Escritura Pública lavrada em 08 de maio de 2009, Páginas 276/279, do Livro 294, subscrita pelo Tabelião Interino, Delsio Cassita Junior, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos deste Município e Comarca.....

TRANSMITENTES: LUIZ ALFREDO AMORIM e sua mulher, IVANI GONZAGA DA SILVA AMORIM, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, já qualificados.....

REGISTRO DE APOIO DESTA TRANSMISSÃO: R.16.....

PARTE IDEAL TRANSMITIDA: 1/20 avos ou 5% do imóvel, correspondentes a 0,31997944215 alqueires, iguais a 0,774350250003 ha.....

ADQUIRENTES: ANDERSON MAITAN, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 20.632.298-SSP-SP, inscrito no CPF sob n. 113.941.078-46, casado em 25/05/1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com MARISA NIZOLI COELHO MAITAN, professora, portadora da cédula de identidade RG n. 25.349.713-9-SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 263.450.168-45, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Camilo dos Santos n. 98, Jardim Ipê, nesta cidade..

VALOR DA ALIENAÇÃO: R\$14.000,00.....

VALOR VENAL CONSTANTE NA DECLARAÇÃO DO ITR/2008: R\$3.618,87.....

ITBI: Consta, anexa à Escritura, uma via do comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis: Valor do Instrumento: R\$42.000,00; Valor Venal: R\$9.009,40; Valor Recolhido: R\$1.260,00; alíquota: 3%; autenticação: PMSCrC×001000075311/MAI/09R\$1260,00RO+

matrícula

4 557

F

-06v9-

VERSO

Continuação R.18/4 557

(está incluído neste valor, o recolhimento do imóvel da matrícula 11.867).....

DOI: Consta da Escritura que foi emitida pelo Tabelionato.....

DOCUMENTOS APRESENTADOS: Cópias autenticadas: 1) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005; 2) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 06/05/2009, com validade até 02/11/2009, código de controle da certidão: 2CE6.3750.OFE6.C053 - NIRF nº 0.248.890-6 (com área de 46,5 ha. sendo 17,5494 ha. desta matrícula e mais 29,04 ha. da matrícula 11.867), arquivadas nesta Serventia, em pasta própria do corrente ano. Consta da escritura que as partes declararam terem ciência de que a transmissão de fração ideal é para a formação de condomínio tradicional, não implicando na alienação de parcela certa e localizada no espaço físico.....

CONDIÇÕES: Não Consta

A Oficiala Interina:

PROTOCOLO Nº: 118.805.

M. Urcio
Miriã de Lourdes G. Piedade

Av.19/4.557 - Em 25 de novembro de 2009

Nos termos da Escritura Pública, a seguir registrada sob o n. 20, instruída com cópias dos documentos abaixo relacionados, arquivadas nesta Serventia, consta que:.....

- 1) **ROBERVAL MENEGAZZO casou-se** em 02/09/1999, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6 515/77, com **DANIELY MEDEIROS MENEGAZZO**, conforme certidão de casamento extraída do termo n.6435, fl.89, do Livro B23, assinada pela Oficiala Registradora, Nilce Pedro Vicente, do Oficial de Registro das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Santa Cruz do Rio Pardo-SP;.....
- 2) **DANIELY MEDEIROS MENEGAZZO** é brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.512.373-6-SSP-SP e está inscrita no CPF/MF sob o n.300.255.848-63.....

A Oficiala Interina:

M. Piedade
Miriã de Lourdes Gonçalves Piedade

R.20/4 557 - Em 25 de novembro de 2009

TITULO DE TRANSMISSÃO: Venda e Compra Pura (Lei 6015/73 - Art. 167 - Inciso I - item 29).....

FORMA DO TITULO: Escritura Pública lavrada em 11 de setembro de 2009, fls.218/221, do livro 297, subscrita pelo Tabelião Interino, Delsio Cassita Junior, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, deste Município e Comarca.....

PARTE ALIENADA: 10% do imóvel, iguais a 1,5487005 hectares.....

TRANSMITENTE(S): 1) **GERALDO JOVELINO MENEGAZZO, viúvo;**.....

2) **MARLI MENEGAZZO PEGORER** e seu marido, **GUILHERME PEGORER**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, no ato representados por Geraldo Jovelino Menegazzo, já qualificado, conforme procuração lavrada o livro 151, fls.194, em 19 de agosto de 2009, do 3º Tabelião de Notas de Protestos de Dourados- MS, Tabelionato Oliveira, arquivada na pasta nº 40, fls. 58, no tabelionato acima;.....

3) **MARCIO MENEGAZZO** e sua mulher, **VILMA HELENA PICCININ MENEGAZZO**, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77;.....

4) **ROBERVAL MENEGAZZO** e sua mulher, **DANIELY MEDEIROS MENEGAZZO**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, todos já qualificados.....

REGISTRO DE APOIO DESTA TRANSMISSÃO: R.6 e 8.....

ADQUIRENTES: **ANDERSON MAITAN**, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 20.632.298-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.941.078-46, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARISA NIZOLI COELHO MAITAN**, professora, portador da cédula de identidade RG nº 25.349.713-9-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 263.450.168-45, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Camilo dos Santos, nº 98, Jardim Ipê, nesta Cidade.....

(continua na fl. 07)

matricula

4 557

F

-07-

SCRParado,

25 de novembro de 2009

Continuação R.20/4 557

VALOR: R\$28.000,00.....**VALOR DECLARADO NO ITR 2009:** R\$3.336,54.....

Consta da Escritura que as partes declararam terem ciência de que a transmissão da fração ideal é para a formação de condomínio no modo tradicional, previsto no Código Civil Brasileiro, não implicando na alienação de parcela certa e localizada de terreno, de modo a não dar ensejo à formação de novo núcleo urbano ou rural, em desacordo com o contido nas Leis 6.766/79 e 4.591/64 e Decreto nº 58/37, e que o comprador não tomará medidas de localização da área adquirida em comum, no espaço físico.....

ITBI: Consta, anexa à Escritura, uma via do comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis: Valor do Instrumento: R\$28.000,00; Valor Venal: R\$6.002,29; Valor Recolhido: R\$840,00; Alíquota: 3% (autenticação: PMSrCx0010009889014/set/09.R\$840,00.RO+).....

DOI: Consta da Escritura que foi emitida pelo Tabelionato.....

CONDIÇÕES: Não Consta.....

PROTOCOLO Nº: 119.552, Livro 1 A O de 04 de novembro de 2009.....

A Oficiala Interina:

Mirã de Lourdes G. Piedade
Mirã de Lourdes G. Piedade

R.21/4 557 - Em 21 de junho de 2010

TITULO DE TRANSMISSÃO: Doação Sem Reserva de Usufruto (Lei 6.015 - Art.167).....

FORMA DO TITULO: Escritura Pública lavrada em 07 de junho de 2010, Páginas 243/246, do Livro 302, subscripta pelo Tabelião Interino, Delsio Cassita Junior, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos deste Município e Comarca.....

DOADOR: RODRIGO MAITAN, solteiro, maior, já qualificado.....

REGISTRO DE APOIO DESTA TRANSMISSÃO: R.13.....

PARTE IDEAL DOADA: 2,5% do imóvel, correspondentes a 0,15998997 alqueires, iguais a 0,387175 ha.....

DONATÁRIA: MARIA ROSA BARBOSA MAITAN, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 22.418.251-SSP-SP, inscrita no CPF sob n. 246.918.758-32, residente e domiciliada na Rua Romão Buzolin n. 108, Residencial Eldorado, nesta cidade.....

VALOR DA DOAÇÃO: R\$2.100,00.....

VALOR VENAL CONSTANTE NA DECLARAÇÃO DO ITR/2009: R\$2.018,44.....

Consta da Escritura: 1) declaração da donatária de que não recebeu outro bem móvel ou imóvel, a título de doação, no âmbito judicial ou extrajudicial, do doador acima qualificado;.....

2) que o doador deixou de reservar o usufruto sobre o imóvel, por ter outros meios para a sua subsistência.....

ITBI DA DOAÇÃO: Consta da Escritura, que foi deixada de exibir a Guia de ITCMD, conforme a Lei n. 10.992 de 21/12/2001 (altera a Lei n. 10705 de 28/12/2000), artigo 6º, inciso II, "a".....

DOI: Consta da Escritura que foi emitida pelo Tabelionato.....

DOCUMENTOS APRESENTADOS: Cópias autenticadas: 1) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009; 2) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 07/06/2010, com validade até 04/12/2010, código de controle da certidão: 89CF.2805.OE5B.9D20 - NIRF nº 0.248.890-6 (com área de 46,5 ha. sendo 15,4870 ha. desta matrícula e 31,0037 ha. da matrícula 11.867), arquivadas nesta Serventia, em pasta própria do corrente ano; 3) Recibo de entrega da Declaração do ITR/2009.....

Consta da escritura que as partes declararam ter ciência de que a transmissão de fração ideal é para a formação de condomínio tradicional, não implicando na alienação de parcela certa e localizada no espaço físico.....

(continua no verso)

matricula

4 557

F

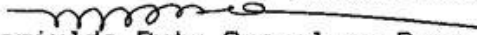
-07v9-

VERSO

Continuação R.21/4 557

CONDICÇÕES: Não há..... **PROTOCOLO Nº:** 123.563, de 07/06/2010.

A Escrevente:


Mariulda Rute Gonçalves Rosa

Av.22/4.557 – Em 01 de outubro de 2012

Faço a presente averbação "ex-officio" (art. 213, I, "a" e "g", da Lei nº 6.015/1973, na redação dada pela Lei nº 10.931/2004) para constar que o número correto do CPF/MF do coproprietário **AGENOR DE SOUZA** (mencionado nos registros nºs 3 e 8, retro) é **066.186.778-15**, conforme comprovante de situação cadastral no CPF (expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 24/09/2012, com código de controle 065F.EC58.4087.FE72, obtido por esta Serventia no "site" www.receita.fazenda.gov.br) (arquivado, nesta Serventia, na pasta de averbações do corrente mês). **PROTOCOLO Nº 135.646**, de 30/08/2012.

A Substituta do Oficial:


Mariulda Rute Gonçalves Piedade

Av.23/4.557 – Em 01 de outubro de 2012

Conforme escritura pública de **venda e compra** lavrada aos 04/07/2012 (Livro 321, páginas 025/029, processo 5.200) por Durval Cichetto Júnior, Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, acompanhada de cópia do documento adiante mencionado (arquivada, nesta Serventia, na pasta de averbações do corrente mês) faço a presente averbação para constar que a coproprietária **WILMA MAITAN DE SOUZA** é portadora da CI-RG nº 6.801.845-5-SSP-PR. **PROTOCOLO Nº 135.646**, de 30/08/2012.....

A Substituta do Oficial:


Mariulda Rute Gonçalves Rosa

R.24/4.557 – Em 01 de outubro de 2012

VENDA E COMPRA

Conforme escritura pública de **venda e compra** lavrada aos 04/07/2012 (Livro 321, páginas 025/029, processo 5.200) por Durval Cichetto Júnior, Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, os coproprietários **WILMA MAITAN DE SOUZA** e seu marido **AGENOR DE SOUZA venderam**, pelo valor de **R\$13.264,20** (treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos): I) a **parte ideal de 1,666666% do imóvel a CAMILA CRISTINA CONSALTER MAITAN PAMIO** (brasileira, advogada, CI-RG nº 28.948.851-SSP-SP, CPF/MF nº 280.454.538-50, casada aos 28/09/2009, pelo regime da comunhão universal de bens, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 20.417, no Livro 03, desta Serventia, com **LUIZ FERNANDO PAMIO**, brasileiro, médico, CI-RG nº 8.393.678-6-SSP-SP, CPF/MF nº 037.651.398-58, residentes e domiciliados na Rua Célio Fonsatti, nº 35, Bosque dos Eucaliptos, em Santa Cruz do Rio Pardo); II) a **parte ideal de 1,666666% do imóvel a CARLOS EDUARDO CONSALTER MAITAN** (brasileiro, comerciante, CI-RG nº 27.240.479-2-SSP-SP, CPF/MF nº 250.942.328-27, casado aos 29/09/1995, pelo regime da comunhão parcial de bens, com **LUCIANA REGINA GARCIA MAITAN**, brasileira, secretária, CI-RG nº 25.348.986-6-SSP-SP, CPF/MF nº 245.845.888-21, residentes e domiciliados na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 475, Centro, em Santa Cruz do Rio Pardo); III) a **parte ideal de 6,666666 do imóvel a CLÉLIO MAITAN** (brasileiro, comerciante, CI-RG nº 8.876.816-SSP-SP, CPF/MF nº 708.109.318-34, casado aos 17/07/1980, pelo regime da comunhão parcial de bens, com **MARLI BIANCHI MAITAN**, brasileira, do lar, CI-RG nº 9.816.736-SSP-SP, CPF/MF nº 215.133.818-57, residentes e domiciliados na Rua Barão de Cotegipe, nº 234, em Santa Cruz do Rio Pardo). **VALOR DECLARADO NO ITR (EXERCÍCIO/2011): R\$8.073,79. ITBI recolhido: R\$727,11** (autenticação: PMSCrCx000001371406/JUN/12R\$727,11RO+), que se refere ao **recolhimento conjunto** dos impostos

(continua na fl. 08)

matrícula

4.557

F

-08-

SCRPardo,

01 de outubro de 2012

Continuação R.24/4.557

devidos pelas transmissões mencionadas nas matrículas nºs 4.557 (registro nº 24) e 11.867 (registro nº 29). **DOI:** Emitida por esta Serventia. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** 1) CCIR (2006/2007/2008/2009); 2) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (emitida aos 17/05/2012 e válida até 13/11/2012, código de controle: D3B4.2ADB.07B1.03F2); 3) Recibo de Entrega da Declaração do ITR 2011 (arquivados, nesta Serventia, nas pastas próprias). **PROTOCOLO Nº 135.646**, de 30/08/2012.....

A Substituta do Oficial:


 Mariulda Rute Gonçalves Rosa

Av.25/4.557 – Em 01 de outubro de 2012

Conforme escritura pública de **venda e compra** lavrada aos 04/07/2012 (Livro 321, páginas 030/034, processo 5.221) por Durval Cichetto Júnior, Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, acompanhada do documento adiante mencionado (arquivado, nesta Serventia, na pasta de averbações do corrente mês) faço a presente averbação para constar que a coproprietária **MARTA ELIZABETH CONSALTER MAITAN** está inscrita no CPF/MF sob nº 032.747.948-56, conforme comprovante de situação cadastral no CPF (expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 26/09/2012, com código de controle 6D0A.6593.2CBB.6BCC, obtido por esta Serventia no "site" www.receita.fazenda.gov.br). **PROTOCOLO Nº 135.647**, de 30/08/2012.....

A Substituta do Oficial:

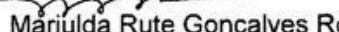

 Mariulda Rute Gonçalves Rosa

R.26/4.557 – Em 01 de outubro de 2012

VENDA E COMPRA

Conforme escritura pública de **venda e compra** lavrada aos 04/07/2012 (Livro 321, páginas 030/034, processo 5.221) por Durval Cichetto Júnior, Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, os coproprietários **JOSÉ ROBERTO MAITAN** e sua mulher **MARTA ELIZABETH CONSALTER MAITAN** venderam a parte ideal de 5% do imóvel, pelo valor de **R\$4.032,86** (quatro mil, trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), a **CAMILA CRISTINA CONSALTER MAITAN PAMIO** (brasileira, advogada, CI-RG nº 28.948.851-SSP-SP, CPF/MF nº 280.454.538-50, casada aos 28/09/2009, pelo regime da comunhão universal de bens, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 20.417, no Livro 03, desta Serventia, com **LUIZ FERNANDO PAMIO**, brasileiro, médico, CI-RG nº 8.393.678-6-SSP-SP, CPF/MF nº 037.651.398-58, residentes e domiciliados na Rua Célio Fonsatti, nº 35, Bosque dos Eucaliptos, em Santa Cruz do Rio Pardo) e **CARLOS EDUARDO CONSALTER MAITAN** (brasileiro, comerciante, CI-RG nº 27.240.479-2-SSP-SP, CPF/MF nº 250.942.328-27, casado aos 29/09/1995, pelo regime da comunhão parcial de bens, com **LUCIANA REGINA GARCIA MAITAN**, brasileira, secretária, CI-RG nº 25.348.986-6-SSP-SP, CPF/MF nº 245.845.888-21, residentes e domiciliados na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 475, Centro, em Santa Cruz do Rio Pardo). **VALOR DECLARADO NO ITR (EXERCÍCIO/2011): R\$4.036,88**. **ITBI** recolhido: R\$363,50 (autenticação: PMSCrCx000001371606/JUN/12R\$363,50RO+), referente ao **recolhimento conjunto** dos impostos devidos nas transmissões mencionadas nas matrículas nºs 11.867 (registro nº 31) e 4.557 (registro nº 26). **DOI:** Emitida por esta Serventia. **DOI:** Emitida por esta Serventia. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** 1) CCIR (2006/2007/2008/2009); 2) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (emitida aos 17/05/2012 e válida até 13/11/2012, código de controle: D3B4.2ADB.07B1.03F2); 3) Recibo de Entrega da Declaração do ITR 2011 (arquivados, nesta Serventia, nas pastas próprias). **PROTOCOLO Nº 135.647**, de 30/08/2012..

A Substituta do Oficial:


 Mariulda Rute Gonçalves Rosa

matrícula

4.557

F

-08Vº-

VERSO

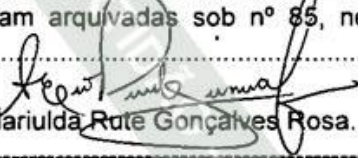
Av.27/4.557.

PROTOCOLO Nº 139.273, de 19/07/2013

INCORPORAÇÃO

Conforme requerimento formulado aos 17/07/2013 pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, assinado por seu procurador José Geraldo Siqueira de Almeida (com devido reconhecimento da firma), conforme cópias autenticadas (arquivadas sob nº 71, nesta Serventia, na pasta de procurações do ano de 2012) da **procuração** lavrada aos 16/03/2012 (Livro 1.974, páginas 035/038) no 27º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo e da **certidão** (expedida aos 07/08/2012) do **substabelecimento de procuração** lavrado aos 03/08/2012 (Livro 1278, páginas 197/216) no 2º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Bauru, faço a presente averbação para constar que o credor hipotecário **BANCO NOSSA CAIXA S/A** (CNPJ/MF nº 43.073.394/0001-10) foi **extinto**, por **incorporado** pelo **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, NIRE 5330000063-8), conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 30/11/2009 realizada pelo BANCO NOSSA CAIXA S/A (protocolada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 0.374.478/10-7 e registrada sob nº 175.261/10-6) e pela Assembleia Geral Extraordinária de 30/11/2009 realizada pelo BANCO DO BRASIL S/A (protocolada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 10/028457-4 e registrada sob nº 20100284574), consoante **certidão específica** (emitida por Gustavo Kremer Romualdo e assinada digitalmente por Gisela Simiema Ceschin aos 30/01/2013, autenticidade nº 28989511, confirmada e arquivada sob nº 9, nesta Serventia, na pasta de procurações do corrente ano). As cópias autenticadas das atas das assembleias supracitadas foram arquivadas sob nº 85, nesta Serventia, na pasta de procurações do ano de 2012.

SCRP, 22/07/2013, a Substituta do Oficial:


Mariulda Rute Gonçalves Rosa.

Alessandra C. Pinho Teixeira
Escrevente

Av.28/4.557.

PROTOCOLO Nº 139.274, de 19/07/2013.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Conforme requerimento formulado aos 19/07/2013 por Anderson Maitan e instruído com o instrumento particular emitido aos 17/07/2013 pelo credor hipotecário adiante mencionado (com devido reconhecimento das firmas, arquivados nesta Serventia, na pasta de averbações do corrente mês), faço a presente averbação para **CANCELAR A HIPOTECA** registrada nesta matrícula sob nº 14 (de 28/03/2006), conforme **quitação** concedida pelo credor **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ/MF nº 00.000.000/6754-74 e sediado na Avenida Tiradentes, nº 204, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo), representado por José Geraldo Siqueira de Almeida, conforme cópias autenticadas (arquivadas sob nº 07, nesta Serventia, na pasta de procurações do corrente ano) da **certidão** (expedida aos 05/07/2012) da **procuração** lavrada aos 16/03/2012 (Livro 1.974, páginas 035/038) no 27º Tabelião de Notas da Capital do Estado de São Paulo e da **certidão** (expedida aos 07/08/2012) do **substabelecimento de procuração** lavrado aos 03/08/2012 (Livro 1.278, páginas 197/216) no 2º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Bauru.

SCRP, 22/07/2013, a Substituta do Oficial:


Mariulda Rute Gonçalves Rosa

Alessandra C. Pinho Teixeira
Escrevente

R.29/4.557.

PROTOCOLO Nº 139.151, de 11/07/2013.

HIPOTECA CEDULAR

Conforme **cédula rural hipotecária** (Decreto-lei nº 167/67) identificada pelo nº 201305099, emitida aos
(continua na folha 09)

matrícula

4.557

F

-09-

SCRPardo,

25 de julho de 2013

Continuação R.29/4.557

11/07/2013 (posteriormente aditada aos 22/07/2013 e 24/07/2013), em Santa Cruz do Rio Pardo, pelo devedor ANDERSON MAITAN, verifica-se que os coproprietários ANDERSON MAITAN e sua esposa MARISA NIZOLI COELHO MAITAN (qualificados no registro nº 10, retro) deram a parte ideal de 65% do imóvel (com as construções, aparelhos, maquinismos, instalações e benfeitorias previstos nos artigos 21 e 22 do supracitado decreto-lei e na cédula), em hipoteca cedular de primeiro grau, sem concorrência de terceiros, ao credor BANCO BRADESCO S/A (inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12 e sediado na "Cidade de Deus", em Osasco - SP), como garantia do pagamento do financiamento concedido ao devedor e dos encargos previstos na cédula (IOF, juros remuneratórios capitalizados, comissão ou correção, taxas remuneratórias "operações em atraso", juros de mora, cláusula penal, despesas, honorários advocatícios etc). **ESPECIALIZAÇÃO DA DÍVIDA:** valor financiado: R\$300.000,00 (trezentos mil reais). IOF (apurado de acordo com a legislação vigente): a ser debitado na conta-corrente do favorecido, na data da liberação do crédito. **Taxa de juros remuneratórios** (capitalizados, calculados sobre o valor da dívida, devidos a partir da liberação dos recursos na conta-corrente do favorecido e exigíveis no vencimento das prestações do principal, nas amortizações, no vencimento da cédula e na liquidação da dívida): **5,50% ao ano. Vencimento final da dívida:** 11/07/2015. **Forma de pagamento da dívida:** 2 (duas) parcelas (cada qual no valor de R\$150.000,00), com vencimentos previstos para 11/07/2014 e 11/07/2015. **Local de pagamento:** praça de emissão da cédula. **INADIMPLEMENTO E MORA:** devidos encargos remuneratórios computados até a data do vencimento na forma prevista na cédula e encargos moratórios (no período da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida) assim compostos: enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória estipulada na cédula será substituída pela taxa de remuneração "operações em atraso" vigente à época, divulgada no "site" do credor e na tabela de tarifas fixadas nas agências do credor, **juros moratórios de 1% ao mês** (ou fração) incidentes sobre o principal acrescido dos encargos previstos na cédula e **multa de 2%** sobre o total devido, despesas de cobrança (inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10% sobre o valor do saldo devedor). **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$608.000,00 (seiscentos e oito mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** crédito rural. **DESTINAÇÃO DO FINANCIAMENTO:** aquisição de 300 cabeças de novilhas/garrotes (produção de carne), da raça anelados, pelagens diversas, com idade superior a 18 meses (em confinamento ou internada), devendo ser observada a forma de utilização expressamente estipulada na cédula. A via não-negociável da supracitada cédula rural hipotecária (arquivada, nesta Serventia, juntamente com os documentos adiante mencionados, na pasta de instrumentos cedulares) contém outras cláusulas (hipóteses de vencimento antecipado da dívida etc). Dispensada a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Contribuições Sociais destinadas ao Custeio da Seguridade Social, conforme **declaração substitutiva** prestada pelosadores da garantia real (Lei nº 4.829/1975, art. 37; Decreto nº 3.048/99, art. 257, inciso IV, combinado com inciso II do § 8º do art. 257; Instrução Normativa SRF nº 971/2009, art. 407, inciso II, combinado com art. 406, inciso IV e § 1º) no sentido de que: a) não têm trabalhadores a seu serviço; b) não comercializam a sua produção com adquirente domiciliado no exterior nem diretamente no varejo a consumidor pessoa física, a outro produtor rural pessoa física ou a outro segurado especial. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** I) Declaração substitutiva (acima mencionada); II) Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (emitidas aos 12/07/2013 e válidas até 08/01/2014, códigos de controle das certidões: 3CEC.9FB3.86D5.F316 e 9AEF.E298.4A75.3D99), em nome de Anderson Maitan e Marisa Nizoli Coelho Maitan, respectivamente; III) CCIR (2006/2007/2008/2009); IV) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (emitida aos 11/07/2013 e válida até 07/01/2014, código de controle da certidão: B766.5500.BAEF.7967); V) certidão da matrícula do imóvel hipotecado. A

(continua no verso)

matrícula

4.557

F

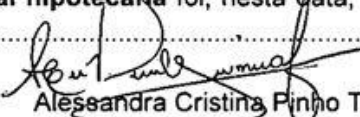
-09vº-

VERSO

Continuação R.29/4.557

supracitada **cédula de crédito rural hipotecária** foi, nesta data, registrada sob nº 20.762 no Livro 3 deste Serviço de Registro.....

SCRP, 26/07/2013, a Escrevente:


Alessandra Cristina Pinho Teixeira

R.30/4.557.

PROTOCOLO Nº 141.826, de 03/01/2014.

HIPOTECA CEDULAR

Conforme **cédula rural hipotecária** (Decreto-lei nº 167/67) identificada pelo nº 201305204, emitida e aditada aos 02/01/2014, em Santa Cruz do Rio Pardo, pelo devedor **ÂNDERSON MAITAN**, verifica-se que os coproprietários **ÂNDERSON MAITAN** e sua esposa **MARISA NIZOLI COELHO MAITAN** (qualificados no registro nº 20) deram a parte ideal de 65% do imóvel (com as construções, aparelhos, maquinismos, instalações e benfeitorias previstos nos artigos 21 e 22 do supracitado decreto-lei e na cédula), em **hipoteca cedular de segundo grau**, sem concorrência de terceiros, ao credor **BANCO BRADESCO S/A** (inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12 e sediado na "Cidade de Deus", em Osasco - SP), como garantia do pagamento do **financiamento** concedido ao devedor e dos **encargos previstos na cédula** (IOF, juros remuneratórios capitalizados, comissão ou correção, taxas remuneratórias "operações em atraso", juros de mora, cláusula penal, despesas, honorários advocatícios etc). **ESPECIALIZAÇÃO DA DÍVIDA: valor financiado: R\$330.324,80** (trezentos e trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). **IOF** (apurado de acordo com a legislação vigente): a ser debitado na conta-corrente do favorecido, na data da liberação do crédito. **Taxa de juros remuneratórios** (capitalizados, calculados sobre o valor da dívida, devidos a partir da liberação dos recursos na conta-corrente do favorecido e exigíveis no vencimento das prestações do principal, nas amortizações, no vencimento da cédula e na liquidação da dívida): **4,50% ao ano**. **Vencimento da dívida: 02/01/2015**. **Local de pagamento: praça de emissão da cédula**. **INADIMPLEMENTO E MORA:** devidos encargos remuneratórios computados até a data do vencimento na forma prevista na cédula e encargos moratórios (no período da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida) assim compostos: enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória estipulada na cédula será substituída pela taxa de remuneração "operações em atraso" vigente à época, divulgada no "site" do credor e na tabela de tarifas fixadas nas agências do credor, **juros moratórios de 1% ao mês** (ou fração) incidentes sobre o principal acrescido dos encargos previstos na cédula e **multa de 2%** sobre o total devido, despesas de cobrança (inclusive **honorários advocatícios extrajudiciais de 10%** sobre o valor do saldo devedor). **ORIGEM DOS RECURSOS:** crédito rural (PRONAMP). **DESTINAÇÃO DO FINANCIAMENTO:** custeio pecuário de 1.277 (mil, duzentos e setenta e sete) cabeças de gado bovino (produção de carne), devendo ser observada a forma de utilização expressamente estipulada na cédula. A via não-negociável da supracitada cédula rural hipotecária (arquivada, nesta Serventia, juntamente com os documentos adiante mencionados, na pasta de instrumentos cedulares) contém outras cláusulas (hipóteses de vencimento antecipado da dívida etc). Dispensada a apresentação de Certidões Negativas de Débitos de Contribuições Sociais destinadas ao Custeio da Seguridade Social, conforme **declarações substitutivas** prestadas pelosadores da garantia real (Lei nº 4.829/1975, art. 37; Decreto nº 3.048/99, art. 257, inciso IV, combinado com inciso II do § 8º do art. 257; Instrução Normativa SRF nº 971/2009, art. 407, inciso II, combinado com art. 406, inciso IV e § 1º) no sentido de que: a) não têm trabalhadores a seu serviço; b) não comercializam sua produção com adquirente domiciliado no exterior nem diretamente no varejo a consumidor pessoa física, a outro produtor rural pessoa física ou a

(continua na ficha nº 10)

matrícula

4.557

F

10

SCRPardo, 06 de janeiro de 2014

outro segurado especial. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** I) Declarações substitutivas (acima mencionadas); II) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (emitida aos 06/01/2014 e válida até 05/07/2014, código de controle: 9C80.D234.2E4F.AAD7); III) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (emitida aos 06/01/2014 e válida até 05/07/2014, código de controle: 6B0A.C5FB.458D.96D3); IV) CCIR (2006/2007/2008/2009); V) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (emitida aos 03/01/2014 e válida até 02/07/2014, código de controle: B36A.4F97.2947.B67F); VI) cópia da certidão da matrícula do imóvel. A supracitada **cédula de crédito rural hipotecária** foi, nesta data, **registrada sob nº 21.026 no Livro 3** deste Serviço de Registro. SCR, 06/12/2013, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):



R:30/4.557.

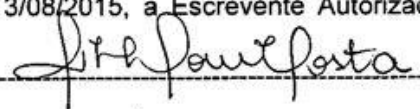
PROTOCOLO Nº 142.047, de 22/01/2014.**ARROLAMENTO DE BENS** (§ 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997).

Conforme Ofício DRF/MRA/SAFIS 10/2013-SSK, de 17/01/2014, assinado por Eidi Anzai, Auditor Fiscal e Substituto do Chefe da Seção de Fiscalização da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Marília, extraído dos autos do processo administrativo nº 13830722116/2013-03, instruído com a relação de bens e direitos para registro do arrolamento do sujeito passivo **ÂNDERSON MAITAN** (CPF/MF nº 113.941.078-46), faço o presente registro para constar que a **parte ideal de 65% do imóvel** desta matrícula (de titularidade do supracitado sujeito passivo, adquirida pelos registros nºs 10, 18 e 20) foi objeto de **arrolamento de bens** pela supramencionada autoridade fiscal, na forma prevista no art. 64 e §§ da Lei nº 9.532, de 10/12/1997. A alienação, transferência ou oneração do bem relacionado: a) deverá ser comunicada pelo sujeito passivo à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de quarenta e oito horas; b) autoriza o requerimento de medida cautelar fiscal contra o sujeito passivo, se não observada a sobredita comunicação (§§ 3º e 4º do art. 64 da Lei nº 9.532/1997). Consta do supracitado ofício que a falta de comunicação implicará a imposição da penalidade prevista no artigo 9º do Decreto-lei nº 2.303, de 21/11/1986, observada a conversão a que se referem o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.383 (de 30/12/1991) e o art. 30 da Lei nº 9.249 (de 26/12/1995), independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexistência da comunicação. SCR, 20/02/2014. A Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.31/4.557.

PROTOCOLO Nº 149.570, de 06/08/2015.**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO, CCIR e NIRF.**

Conforme escritura pública detalhadamente especificada no **registro nº 32** (adiante), instruída com cópias dos documentos adiante mencionados (arquivadas, nesta Serventia, nas pastas próprias do corrente ano), faço a presente averbação para constar o seguinte: **1)** o imóvel passou a denominar-se **"SÍTIO SANTA TEREZINHA I"**; **2)** o imóvel está **cadastrado no INCRA** com os seguintes dados: código do imóvel rural nº **950.041.756.458-1**; área total: **15,4000** hectares; classificação fundiária: minifúndio; módulo rural: 0,0000 hectare; número de módulos rurais: 0,00; módulo fiscal: 20,0000 hectares; número de módulos fiscais: 0,7700; fração mínima de parcelamento: 2,0000 hectares; **3)** **NIRF** (número do imóvel na Secretaria da Receita Federal): **0.248.890-6**. SCR, 13/08/2015, a Escrevente Autorizada (Maria de Lourdes Costa):



(continua no verso)

matricula

4.557

F

-10vº-

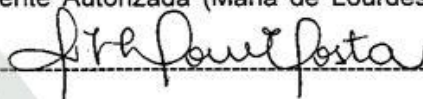
VERSO

R.32/4.557.

PROTOCOLO Nº 149.570, de 06/08/2015.

VENDA E COMPRA

Conforme escritura pública de **venda e compra** lavrada aos 27/02/2015 (Livro 120, páginas 199/203) no Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de São Pedro do Turvo, verifica-se que os coproprietários **CLÉLIO MAITAN** (com autorização da sua esposa **MARLI BIANCHI MAITAN**), **MARIA ROSA BARBOSA MAITAN**, **FERNANDA MAITAN**, **CAMILA CRISTINA CONSALTER MAITAN PÂMIO** e seu marido **LUIZ FERNANDO PÂMIO**, **CARLOS EDUARDO CONSALTER MAITAN** e sua esposa **LUCIANA REGINA GARCIA MAITAN** (qualificados nos registros nºs 13, 21 e 24) venderam a parte ideal equivalente a **2,23985609505 alqueires do imóvel** (adquirida pelos registros nºs 8, 13, 21, 24 e 26), pelo valor de **R\$85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), ao coproprietário **ANDERSON MAITAN** (brasileiro, empresário, CI-RG nº 20.632.298-SSP-SP, CPF/MF nº 113.941.078-46), casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARISA NIZOLI COELHO MAITAN** (brasileira, empresária, CI-RG nº 25.349.713-9-SSP-SP, CPF/MF nº 263.450.168-45), residentes e domiciliados na Rua João Bianchi, nº 55, Bosque dos Eucaliptos, em Santa Cruz do Rio Pardo. **VALOR DECLARADO NO ITR (EXERCÍCIO 2014): R\$42.671,31. ITBI recolhido: R\$2.550,00** (conforme consta da escritura). **VALOR VENAL ATRIBUÍDO AO IMÓVEL PELO MUNICÍPIO: R\$82.490,90. DOCUMENTOS APRESENTADOS: 1) CCIR (2010/2014); 2) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (emitida aos 12/02/2015 e válida até 11/08/2016, código de controle: A665.5ACA.DD07.94CD); 3) Recibo de Entrega da Declaração do ITR 2014 (documentos arquivados, nesta Serventia, nas pastas próprias do corrente ano). DOI: Emitida por esta Serventia. SCR, 13/08/2015, a Escrevente Autorizada (Maria de Lourdes Costa):**

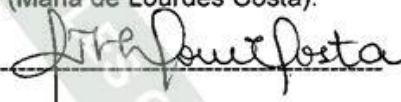


Av.34/4.557

PROTOCOLO Nº 149.623, de 10/08/2015

CORREÇÃO DE SEQUÊNCIA DE ATOS.

Com fundamento na Lei nº 6.015/73 (art. 213, I) e corrigindo erro material verificado, faço a presente lançamento para constar a **correta sequência dos atos** realizados nas páginas 10 e 10vº: "**R.31/4.557, Av.32/4.557 e R.33/4.557**". SCR, 14/08/2015, a Escrevente Autorizada (Maria de Lourdes Costa):



R.35/4.557.

PROTOCOLO Nº 149.623, de 10/08/2015.

HIPOTECA CEDULAR

Conforme **cédula rural hipotecária** (Decreto-lei nº 167/67) identificada pelo nº **201505051**, emitida aos 07/08/2015 e aditada aos 12/08/2015, em Santa Cruz do Rio Pardo, pelo devedor **ANDERSON MAITAN**, verifica-se que os proprietários **ANDERSON MAITAN** e sua esposa **MARISA NIZOLI COELHO MAITAN** (qualificados no registro nº 20) **deram a parte ideal de 65% do imóvel** (com as construções, aparelhos, maquinismos, instalações e benfeitorias previstos nos artigos 21 e 22 do supracitado decreto-lei e na cédula), em **hipoteca cedular de terceiro grau**, sem concorrência de terceiros, ao credor **BANCO BRADESCO S/A** (inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12 e sediado na "Cidade de Deus", em Osasco - SP), como garantia do pagamento do **financiamento** concedido ao devedor e dos **encargos previstos na cédula** (IOF, juros remuneratórios capitalizados, comissão ou correção, taxas remuneratórias "operações em atraso", juros de mora, cláusula penal, despesas, honorários advocatícios etc). **ESPECIALIZAÇÃO DA DÍVIDA: valor financiado: R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). **IOF**

(continua na folha 11)

matrícula

4.557

F

-11-

SCRPardo,

14 de agosto de 2015

Continuação R.35/4.557

(apurado de acordo com a legislação vigente): a ser debitado na conta-corrente do favorecido, na data da liberação do crédito. **Taxa de juros remuneratórios** (capitalizados, calculados sobre o valor da dívida, devidos a partir da liberação dos recursos na conta-corrente do favorecido e exigíveis no vencimento das prestações do principal, nas amortizações, no vencimento da cédula e na liquidação da dívida): **8,75% ao ano**. **Vencimento da dívida**: 06/08/2016. **Local de pagamento**: praça de emissão da cédula. **INADIMPLEMENTO E MORA**: devidos encargos remuneratórios computados até a data do vencimento na forma prevista na cédula e encargos moratórios (no período da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida) assim compostos: enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória estipulada na cédula será substituída pela taxa de remuneração "operações em atraso" vigente à época, divulgada no "site" do credor e na tabela de tarifas fixadas nas agências do credor, **juros moratórios de 1% ao mês** (ou fração) incidentes sobre o principal acrescido dos encargos previstos na cédula e **multa de 2%** sobre o total devido, despesas de cobrança (inclusive **honorários advocatícios extrajudiciais de 10%** sobre o valor do saldo devedor). **ORIGEM DOS RECURSOS**: recursos obrigatório. **DESTINAÇÃO DO FINANCIAMENTO**: aquisição de 150 (cento e cinquenta) novilhas/garrotes, com idade média de 12 a 18 meses (produção de carne e leite), devendo ser observada a forma de utilização expressamente estipulada na cédula. **Avaliação do Imóvel**: R\$855.270,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta reais). A via não-negociável da supracitada cédula rural hipotecária (arquivada, nesta Serventia, juntamente com os documentos adiante mencionados, na pasta de instrumentos cedulares) contém outras cláusulas (hipóteses de vencimento antecipado da dívida etc). Dispensada a apresentação de Certidões Negativas de Débitos de Contribuições Sociais destinadas ao Custeio da Seguridade Social, conforme **declaração substitutiva** prestada pelos dados da garantia real (Lei nº 4.829/1975, art. 37; Decreto nº 3.048/99, art. 257, inciso IV, combinado com inciso II do § 8º do art. 257; Instrução Normativa SRF nº 971/2009, art. 407, inciso II, combinado com art. 406, inciso IV e § 1º) no sentido de que: a) não têm trabalhadores a seu serviço; b) não comercializam sua produção com adquirente domiciliado no exterior nem diretamente no varejo a consumidor pessoa física, a outro produtor rural pessoa física ou a outro segurado especial. **DOCUMENTOS APRESENTADOS**: I) Declaração substitutiva (acima mencionada); II) Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (emitida aos 10/08/2015 e 11/08/2015 e válidas até 06/02/2015 e 07/02/2016, códigos de controle: 2911.37D4.47ED.7EE2 e B4CD.B62F.DDEB.CED4); III) CCIR (2010 a 2014); IV) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (emitida aos 10/08/2015 e válida até 06/02/2016, código de controle: 9DD9.BE23.5858.90A9); V) cópia da certidão da matrícula do imóvel. A supracitada **cédula de crédito rural hipotecária** foi, nesta data, **registrada sob nº 21.735 no Livro 3** deste Serviço de Registro. SCR, 14/08/2015, a Escrevente Autorizada (Maria de Lourdes Costa):

Av.36/4.557.

PROTOCOLO Nº 151.747, de 07/01/2016.

SERVIDÃO DE PASSAGEM.

Conforme escritura pública de divisão amigável (livro 120, páginas 284/292) e escritura pública de rerratificação (livro 125, páginas 343/348), lavradas aos 09/03/2015 e 06/01/2016, respectivamente, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de São Pedro do Turvo, faço a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi **beneficiado com servidão de passagem**, instituída a título gratuito, pelo valor de **R\$9.730,91** (nove mil, setecentos e trinta reais e noventa e um centavos), sobre o imóvel serviente matriculado neste Serviço sob nº 35.638 (atualmente de propriedade de Camila Cristina Consalter Maitan Pâmio e seu marido Luiz Fernando Pâmio e Carlos Eduardo Consalter Maitan e sua esposa

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

4.557

F

-11Vº-

VERSO

Continuação Av.36/4.557

Luciana Regina Garcia Maitan). A **servidão** (com **0,1147 alqueire ou 0,277574 hectare**) apresenta as medidas, rumos, graus e confrontações adiante especificados: inicia-se a descrição no ponto 32, cravado na margem da Rodovia Vicinal Plácido Lorenzetti, na divisa com o imóvel de propriedade de Antônio Maximiano Camparim; deflete à direita e segue confrontando com a citada rodovia (no sentido de quem se dirige a São Pedro do Turvo), no rumo $37^{\circ}23'34''\text{NW}$, na distância de 8,650 metros, até o ponto A; deflete à direita e segue confrontando com o remanescente do imóvel matriculado sob nº 35.640 (atualmente denominado Estância Guerino Ângelo Maitan), no rumo $30^{\circ}17'53''\text{NE}$, na distância de 350,930 metros, até o ponto B, situado na divisa com o imóvel matriculado sob nº 4.557 (de propriedade de Anderson Maitan e sua esposa); deflete à direita e segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 4.557, no rumo $05^{\circ}11'58''\text{SE}$, na distância de 13,777 metros, até o ponto 31, situado na divisa com o imóvel de propriedade de Antônio Maximiano Camparim; deflete à direita e segue confrontando com o imóvel de propriedade de Antônio Maximiano Camparim, no rumo $30^{\circ}17'53''\text{SW}$, na distância de 343,00 metros, até encontrar o ponto 32, ponto inicial da descrição do perímetro". SCRП, 05/02/2016, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.37/4.557.

PROTOCOLO Nº 152.202, de 19/02/2016.

DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

De acordo com requerimento formulado aos 18/02/2016 pelo Banco Bradesco S/A, assinado (com o devido reconhecimento da firma) pelo procurador Marcelo Augusto de Souza Garms, conforme cópia autenticada da procuração (arquivada, nesta Serventia, sob nº 456, na pasta de procurações do corrente ano) lavrada aos 05/01/2015 (livro 1.243, páginas 109/114) no 2º Tabelião de Notas de Osasco - SP, instruído com a certidão expedida aos 18/02/2016 e assinada digitalmente por Marco Antônio Luiz (Escrivão Judicial), documentos arquivados, nesta Serventia, na pasta de averbações do corrente mês, faço a presente **averbação** (CPC, art. 615-A) para constar que, aos 16/02/2016, foi distribuída à 2ª Vara Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP uma **execução de título extrajudicial** (processo nº 1000377-30.2016.8.26.0539), em que figuram como partes **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12) (exequente), **MAITAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE CEREAIS LTDA** (CNPJ/MF nº 62.773.288/0001-94) e **ÂNDERSON MAITAN** (CPF/MF nº 113.941.078-46) (executados), visando à execução da quantia de **R\$504.227,34** (quinhentos e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos). SCRП, 04/03/2016, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.38/4.557.

PROTOCOLO Nº 152.203, de 19/02/2016.

DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

De acordo com requerimento formulado aos 18/02/2016 pelo Banco Bradesco S/A, assinado (com o devido reconhecimento da firma) pelo procurador Marcelo Augusto de Souza Garms, conforme cópia autenticada da procuração (arquivada, nesta Serventia, sob nº 456, na pasta de procurações do corrente ano) lavrada aos 05/01/2015 (livro 1.243, páginas 109/114) no 2º Tabelião de Notas de Osasco - SP, instruído com a certidão expedida aos 18/02/2016 e assinada digitalmente por Marco Antônio Luiz (Escrivão Judicial), documentos arquivados, nesta Serventia, na pasta de averbações do corrente mês, faço a presente **averbação** (CPC, art. 615-A) para constar que, aos 11/02/2016, foi distribuída à 2ª Vara Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP uma **execução de título extrajudicial** (processo nº 1000325-34.2016.8.26.0539), em que figuram como partes **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12) (exequente), **MAITAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE CEREAIS LTDA** (CNPJ/MF nº 62.773.288/0001-94), **ÂNDERSON MAITAN** (CPF/MF nº 113.941.078-46) e **MARISA NIZOLI COELHO MAITAN** (CPF/MF nº 263.450.168-45) (executados), visando à execução da quantia de **R\$1.723.459,13** (um milhão, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos). SCRП, 04/03/2016, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.39/4.557.

PROTOCOLO Nº 153.405, de 24/05/2016.

DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

De acordo com requerimento formulado aos 20/05/2016 pelo Banco Safra S/A, assinado (com o devido reconhecimento da firma) pelo procurador Ricardo Neves Costa, conforme cópia autenticada da procuração lavrada aos 25/06/2015 (livro 3.348, páginas 291 e seguintes) no 12º Tabelião de Notas de São Paulo - SP, instruído com a certidão expedida aos 18/05/2016 e assinada digitalmente por Maria Dalva Botelho (Escrivã Judicial), documentos arquivados, nesta Serventia, na pasta de averbações do corrente mês, faço a presente

(continua na folha 12)

matrícula

4.557

F

-12-

SCR Pardo,

20 de junho de 2016

Continuação Av.39/4.557

averbação (CPC, art. 828) para constar que, aos 26/02/2016, foi distribuída à 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP uma **execução de título extrajudicial** (processo nº 1000487-29.2016.8.26.0539), em que figuram como partes **BANCO SAFRA S/A** (CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28) (exequente), **MAITAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE CEREAIS LTDA** (CNPJ/MF nº 62.773.288/0001-94), **ÂNDERSON MAITAN** (CPF/MF nº 113.941.078-46) e **MARISA NIZOLI COELHO MAITAN** (CPF/MF nº 263.450.168-45) (executados), visando à execução da quantia de **R\$726.541,49** (setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos). SCR P, 20/06/2016, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.40/4.557.

PROTOCOLO Nº 154.291, de 02/08/2016.

DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

De acordo com requerimento formulado por Bunge Alimentos S/A, assinado (com o devido reconhecimento da firma) pela procuradora Andréia Regina Viola, conforme cópias autenticadas dos instrumentos particulares de procuração, celebrado aos 13/05/2016 e do subestabelecimento, celebrado aos 13/07/2016, instruído com a certidão expedida aos 22/07/2016 e assinada digitalmente por Antônio Roberto Anastácio (Escrivão Judicial), documentos arquivados, nesta Serventia, na pasta de averbações do corrente mês, faço a presente **averbação** (CPC, art. 828) para constar que, aos 13/07/2016, foi distribuída à 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP uma **execução de título extrajudicial** (processo nº 1001605-40.2016.8.26.0539), em que figuram como partes **BUNGE ALIMENTOS S/A** (CNPJ/MF nº 84.046.101/0001-93, com sede na Rodovia Jorge Lacerda, km 20 s/n, Gaspar - SC), exequente, **ÂNDERSON MAITAN** (brasileiro, casado, empresário, CI-RG nº 20.632.298-7, CPF/MF nº 113.941.078-46) e **MARISA NIZOLI COELHO MAITAN** (brasileira, casada, empresária, CI-RG nº 25.349.713-9, CPF/MF nº 263.450.168-45), executados, visando à execução da quantia de **R\$7.823.218,33** (sete milhões, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos). SCR P, 30/08/2016, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.41/4.557.

PROTOCOLO Nº 154.872, de 15/09/2016.

DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

De acordo com requerimento formulado aos 08/09/2016 por Agrosema Comercial Agrícola Ltda, assinado (com o devido reconhecimento da firma) por seu sócio administrador Christian Grossi, conforme **certidão simplificada** da JUCESP (expedida aos 27/09/2016 por Éderilson Simão Ferreira e assinada digitalmente por Flávia Regina Britto, com autenticidade confirmada nº 76935467), instruído com a certidão expedida aos 03/09/2016 e assinada digitalmente por Maria Dalva Botelho (Escrivã Judicial), documentos arquivados, nesta Serventia, na pasta de averbações do corrente mês, faço a presente **averbação** (CPC, art. 828) para constar que, aos 16/08/2016, foi distribuída à 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP uma **execução de título extrajudicial** (processo nº 1001987-33.2016.8.26.0539, número de ordem 1800/2016), em que figuram como partes **AGROSEMA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA** (CNPJ/MF nº 04.399.024/0001-16), exequente, **MAITAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE CEREAIS LTDA** (CNPJ/MF nº 62.773.288/0001-94), **ÂNDERSON MAITAN** (brasileiro, casado, empresário, CI-RG nº 20.632.298-7-SSP-SP, CPF/MF nº 113.941.078-46) e **MARISA NIZOLI COELHO MAITAN** (brasileira, casada, empresária, CI-RG nº 25.349.713-9-SSP-SP, CPF/MF nº 263.450.168-45), executados, visando à execução da quantia de **R\$124.607,70** (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e sete reais e setenta centavos). SCR P, 29/09/2016, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.42/4.557.

PROTOCOLO Nº 155.799, de 25/11/2016.

DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

De acordo com requerimento formulado aos 22/11/2016 pelo Banco Safra S/A, assinado (com o devido reconhecimento da firma) pelo procurador Flávio Neves Costa, conforme cópia autenticada da procuração lavrada aos 17/05/2016 (livro 3.449, páginas 089 e seguintes) no 12º Tabelião de Notas de São Paulo - SP e do instrumento particular de subestabelecimento de procuração celebrado aos 28/06/2016, em São Paulo, instruído com a certidão expedida aos 04/11/2016 e assinada digitalmente por Maria Dalva Botelho (Escrivã Judicial), documentos arquivados, nesta Serventia, na pasta de averbações do corrente mês, faço a presente **averbação** (CPC, art. 828) para constar que, aos 17/06/2016, foi distribuída à 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP uma **execução de título extrajudicial** (processo nº 1001377-65.2016.8.26.0539), em que figuram como partes **BANCO SAFRA S/A** (CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28) (exequente), **MAITAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE CEREAIS LTDA** (CNPJ/MF nº 62.773.288/0001-94), **ÂNDERSON MAITAN** (CPF/MF nº 113.941.078-46) e **MARISA NIZOLI COELHO MAITAN** (CPF/MF nº 263.450.168-45) (executados), visando à execução da quantia de **R\$1.369.567,47** (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos). SCR P, 09/12/2016, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

matrícula

4.557

F

-12v°-

VERSO

Av.43/4.557.

PROTOCOLO Nº 156.763, de 14/02/2017.

INDISPONIBILIDADE.

Conforme ordem comunicada pela Central de Indisponibilidade (protocolo nº 201702.0913.00237161-IA-550, código HASH 67ac.ea46.1431.2e07.6af8.a654.a6d4.f406.8a4a.bf09) emitida por Antônio Roberto Anastácio (Supervisor de Serviço) e aprovado por Marcelo Soares Mendes (Juiz de Direito) aos 09/02/2017, às 13h40m52s, faço a presente **averbação** (Provimento CGJ/SP nº 13/2012) para constar que, nos autos da **recuperação judicial** (processo nº 10001868220168260539, em trâmite pelo 3º Ofício Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** titularizados por **ANDERSON MAITAN** (CPF/MF nº 113.941.078-46). SCRП, 17/02/2017, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira).

Av.44/4.557.

PROTOCOLO Nº 156.764, de 14/02/2017.

INDISPONIBILIDADE.

Conforme ordem comunicada pela Central de Indisponibilidade (protocolo nº 201702.0913.00237162-IA-360, código HASH 4d6a.9284.bd5b.b554.8d0e.6f67.312.f.c046.8784.5941) emitida por Antônio Roberto Anastácio (Supervisor de Serviço) e aprovado por Marcelo Soares Mendes (Juiz de Direito) aos 09/02/2017, às 13h41m32s, faço a presente **averbação** (Provimento CGJ/SP nº 13/2012) para constar que, nos autos da **recuperação judicial** (processo nº 10001868220168260539, em trâmite pelo 3º Ofício Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** titularizados por **MARISA NIZOLI COELHO MAITAN** (CPF/MF nº 263.450.168-45). SCRП, 17/02/2017, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira).

Av.45/4.557.

PROTOCOLO Nº 160.241, de 28/11/2017.

BLOQUEIO DA MATRÍCULA.

Em cumprimento ao **mandado judicial** expedido aos 10/11/2017 e assinado digitalmente pelo Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Marcelo Soares Mendes, extraído dos autos da **recuperação judicial convertida em falência** (processo digital nº 1000186-82.2016.8.26.0539, em trâmite pela 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo) de **MAITAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE CEREAIS LTDA** (CNPJ/MF nº 62.773.288/0001-94), faço a presente averbação para constar que, consoante **decisão judicial proferida pela sobredita autoridade judiciária**, foi determinado o **BLOQUEIO** da presente matrícula, "a fim de resguardar os interesses da massa falida". SCRП, 29/11/2017, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira).

Av.46/4.557.

PROTOCOLO Nº 165.277, de 13/02/2019.

ARRECADÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005, art. 22, III, "f", arts. 108 e 110).

Em cumprimento ao mandado judicial expedido a 1º/02/2019 e assinado digitalmente pelo Meritíssimo Juiz de Direito Pedro de Castro e Sousa, extraído dos autos da **FALÊNCIA** de **MAITAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE CEREAIS LTDA** (CNPJ/MF nº 62.773.288/0001-94) (processo digital nº 1000186-82.2016.8.26.0539, em trâmite pela 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo), faço a presente averbação para constar que a **parte ideal equivalente a 65% do imóvel descrito nesta matrícula**, de propriedade de **ÂNDERSON MAITAN** (registros nºs 10, 18 e 20), foi **ARRECADADA** nos autos da sobredita falência, consoante **decisão judicial** proferida (aos 19/10/2018) pelo Meritíssimo Juiz de Direito Marcelo Soares Mendes, diante do **não-conhecimento dos recursos interpostos** por **ÂNDERSON MAITAN, MARISA NIZOLI COELHO MAITAN e LAVÍNIA COELHO MAITAN** contra a **decisão que julgou procedentes os incidentes de desconsideração de personalidade jurídica da falida acima identificada**. Depositário dos bens: Anderson Maitan. SCRП, 28/02/2019, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira).